

Edição nº 707 de 20/09/2002

Página nº

05

RESOLUÇÃO N.º 020/2002

REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 008/2002 - DAOSM/SEFAD., do Poder Executivo).

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Izael Skowronski, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, em 31 de dezembro de 2001, tendo por objetivo, prorrogar o prazo do Convênio original para execução do objeto do Convênio original no novo período, onde o Município repassará a entidade mencionada acima, recursos financeiros na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para dar continuidade às atividades inerentes à saúde, com vistas a garantir à população Mourãoense os serviços de pronto atendimento ambulatorial de urgência e emergência, cujo empenhamento se dará na Rubrica nº 1102.1030100382.071.3.3.90.39.04-500, do Orçamento Geral do Município, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação:

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2002.

Izael Skowronski - Presidente
Juvenal Vieira - 1º Secretário
José Turozi - 2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

262
m

RESOLUÇÃO N.º 020/2002

REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 008/2002 – DAOSM/SEFAD., do Poder Executivo).

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Izael Skowronski, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, em 31 de dezembro de 2001, tendo por objetivo, prorrogar o prazo do Convênio original para execução do objeto do Convênio original no novo período, onde o Município repassará a entidade mencionada acima, recursos financeiros na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para dar continuidade às atividades inerentes à saúde, com vistas a garantir à população Mourãoense os serviços de pronto atendimento ambulatorial de urgência e emergência, cujo empenhamento se dará na Rubrica nº 1102.1030100382.071.3.3.90.39.04-500, do Orçamento Geral do Município, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, 17 de setembro de 2002.


Izael Skowronski
Presidente

Juvenal Vieira
1º Secretário

José Turozi
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

263
m

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 020/2002

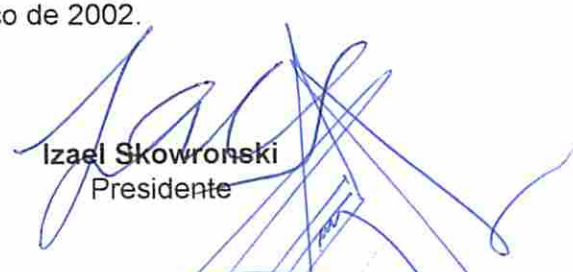
REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 008/2002 – DAOSM/SEFAD., do Poder Executivo).

De conformidade com o inciso XIII, do artigo 72, combinado com o artigo 118, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentamos à apreciação das comissões competentes, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, em 31 de dezembro de 2001, tendo por objetivo, prorrogar o prazo do Convênio original para execução do objeto do Convênio original no novo período, onde o Município repassará a entidade mencionada acima, recursos financeiros na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para dar continuidade às atividades inerentes à saúde, com vistas a garantir à população Mourãoense os serviços de pronto atendimento ambulatorial de urgência e emergência, cujo empenhamento se dará na Rubrica nº 1102.1030100382.071.3.3.90.39.04-500, do Orçamento Geral do Município, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 27 de março de 2002.


Izael Skowronski
Presidente


Juvenal Vieira
1º Secretário


José Turozi
2º Secretário


/CPX.



Campo Mourão - Cidade Escola

264
m

Ofício nº 008/2002 – DAOSM/SEFAD

Campo Mourão, 5 de março de 2002.

Senhor Presidente,

Para referendado desse Egrégio Legislativo, de acordo com o artigo 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, encaminhamos:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2001.

PARTES: Município de Campo Mourão, a Secretaria da Saúde e Ação Social e a Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio original.

VALOR: Para execução do objeto do Convênio original no novo período, o Município repassará à Santa Casa recursos financeiros na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 1102.1030100382.071.3.3.90.39.04-500.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2001.

JUSTIFICATIVA

O aditivo faz-se necessário visando dar continuidade às atividades inerentes à saúde, com vistas a garantir à população mourãoense os serviços de pronto atendimento ambulatorial de urgência e emergência, objeto do Convênio original.

Atenciosamente

Taulli Tezelli
Prefeito Municipal

AO PA L
11/03/02
[Handwritten initials]

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Izael Skowronski**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 2641/02
Campo Mourão, 08/03/02 Horas: 16:00
[Handwritten signature]
PROTOCOLISTA

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 004/2001, CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2001 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00261/2001)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.904.524/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão - PR, a **SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **NILMA LADEIA DE CARVALHO DIAS**, doravante denominada simplesmente **SESAS**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.612.294/0001-41, doravante designada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **DILMAR DA LEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade n.º 603.541-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.442.259-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão - PR, tendo em vista o contido no processo administrativo protocolado sob o n.º 00261/2001, doravante denominado simplesmente "processo", celebram o presente Termo Aditivo, que será regido, no que couber, pelas normas da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando os partícipes a continuidade das atividades inerentes à saúde, com vistas a garantir à população mourãoense os serviços de pronto atendimento ambulatorial de urgência e emergência 24 horas, resolvem, de comum acordo, prorrogar o Convênio n.º 004/2001 até **31/12/2002**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos financeiros do **Município de Campo Mourão/SESAS**, para a **Santa Casa** executar o objeto do Convênio n.º 004/2001 no novo período estimam em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, e lhe serão transferidos de acordo com o § 1º da cláusula 5ª do convênio original, estimando-se um valor mensal de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Os recursos de que trata esta cláusula estão previstos no orçamento municipal sob a rubrica n.º 1102.1030100382.071.3.3.90.39.04-500.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas e não conflitantes com os termos do presente instrumento, as quais são ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

E por estarem assim justas e convenientes, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 31 de Dezembro de 2001.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
TAUILLO TEZELLI

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
NILMA LADEIA DE CARVALHO DIAS

SANTA CASA
DILMAR DALEFFE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraçm.com.br.

www.camaraçm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

267
m

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2002

AUTORIA DA MESA EXECUTIVA.

ENVIADO A COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR PASTOR ANDRÉ

RELATÓRIO

Vem para relatório o Projeto de resolução nº 020/02, de autoria da Mesa Executiva, protocolado sob nº 2641/2002, de 8 de Março do corrente ano, que **REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise sobre o mérito da matéria e preenchidos os requisitos de legalidade, legitimidade e constitucionalidade, a mesma encontra-se apta para a tramitação.

Ante ao exposto registramos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação e conseqüente aprovação do Projeto de Resolução em anexo.

SALA DAS SESSÕES, em 9 de Setembro de 2002.


PASTOR ANDRÉ
Relator


EDOEL ROCHA


JUVENAL VIEIRA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

268
m

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 020/2002

AUTORIA DA MESA EXECUTIVA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Resolução n.º 023/2002, Protocolado sob o n.º 2641/2002, em 8 de março do fluente, que – **REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise do incluso projeto, verificamos que a proposição é legal, no que respeita ao aspecto financeiro e orçamentário, estando em perfeitas condições para tramitação, tendo em vista que atende o § 1º do Artigo 206 do Regimento Interno, mencionando também a respectiva rubrica orçamentária.

Considerando a legalidade, **MANIFESTAMOS NOSSO VOTO FAVORÁVEL,** à aprovação do referido projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2002.


JOSÉ TUROZI
Relator


EDSON BATTILANI


MARIA VERCI RIBEIRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2641/2002	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2002
----------------------	----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
2 9 2002	- Legislação e Redação; - Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
16 9 02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO